

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM JUAZEIRO DO NORTE

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Juazeiro do Norte

Deste modo, a Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, Ata da Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Juazeiro do Norte do dia 01/08/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1. O presente edital, tem por propósito viabilizar o chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas, residentes na cidade de Juazeiro do Norte, natos ou naturalizados, para compor equipe técnica para gerenciamento e execução da Lei Paulo Gustavo em Juazeiro do Norte.

1.1.1 Os candidatos deverão se inscrever para **um** dos seguintes cargos:

a) Coordenador cultural – 1 vaga

b) Assistente de produção – 1 vaga

c) Assistente de Marketing – 1 vaga

1.1.2. Os candidatos aprovados deverão cumprir as seguintes atividades administrativas dentro do gerenciamento e execução da Lei Paulo Gustavo em Juazeiro do Norte:

a) Coordenador cultural: Promover e acompanhar programas de relações públicas com a comunidade artística no que se refere à execução da LPG; Gerenciar a construção dos editais da LPG em Juazeiro do Norte; buscar divulgar informações de interesse da comunidade artística sobre a LPG, através de redação e publicação de documentos informativos; utilizar recursos de informática; acompanhar o procedimento de inscrições, elaboração de formulários e coordenação da equipe de pareceristas; Preencher os relatórios oficiais dos sistemas do Governo Federal e coordenar a prestação de contas.

b) Assistente de produção: Sistematizar as informações da LPG em Juazeiro do Norte, ajudando a criar planilhas, demonstrativos de dados; contribuir na construção dos editais, recolher e organizar as inscrições dos editais da LPG em Juazeiro do Norte, contribuir com a fruição das informações sobre a LPG em Juazeiro do Norte.

c) Assistente de Marketing: Construir campanhas informativas para a ampla divulgação das informações da LPG em Juazeiro do Norte, elaborar cards, vídeos e demais tipos de publicidade que contribuíssem para a fruição das informações sobre a LPG.

1.1.3 Este edital de chamamento público será composto das seguintes fases:

- a) Inscrição: A Inscrição ocorrerá exclusivamente através de cadastro eletrônico em formulário próprio através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/4414/#/tab=form-config> incluindo a apresentação da documentação de comprovação curricular, através do campo apropriado no sistema do MAPA CULTURAL.
- b) Habilitação do candidato, com a validação da inscrição;
- c) Avaliação com a análise de mérito curricular;
- d) Relação de classificação para a convocação;
- e) Análise de recurso;

- f) Resultado de recurso proposto;
- g) Resultado final dos candidatos a serem contratados.

1.2 Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/4414/#/tab=form-config>

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de 36.000,00 dividido entre os cargos descritos nesse edital;

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 0029 1.034: Apoio e Incentivo à Projetos Artísticos e Atividades Culturais dentro da Lei Orçamentária Municipal, Juazeiro do Norte.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, pessoa física, residente em Juazeiro do Norte há pelo menos um ano.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pela seleção, e

II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 10 e 17 de agosto de 2023.

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio da plataforma eletrônica do Mapa Cultural de Juazeiro do Norte.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (online no Mapa Cultural)
- b) Currículo padronizado com comprovações (Anexo I);
- c) Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência (serão anexados em área específica no Mapa Cultural);
- d) Anexar as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal.
- e) Anexar o NIS, PIS, PASEP;

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Cada Proponente poderá se inscrever para **uma vaga** que consta nesse edital

6.5 O candidato deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

8. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

8.1 Para os cargos descritos nesse edital, a carga horária de trabalho é de 40hrs mensais;

8.2. A contratação será feita através de contrato por tempo determinado com vigência de **quatro meses** a contar do dia de assinatura do contrato.

8.3. A remuneração para cada cargo obedecerá a seguinte tabela:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Cultural	40hrs mensais	4.000,00
Assistente de produção	40hrs mensais	2.500,00
Assistente de Mídia	40hrs mensais	2.500,00

8.4. A remuneração descrita no item 8.3 terá incidência de descontos trabalhistas obrigatórios.

9. ANÁLISE CURRICULAR:

9.1 A análise do currículo será feita mediante somatória da pontuação descrita no score apresentado nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente observando os critérios de desempate descritos no item 11.2

9.1.1 Score para o cargo de Coordenador cultural:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Coordenação de evento internacional	5 pontos por evento	15
Coordenação de evento nacional	4 pontos por evento	12
Coordenação de evento regional	3 pontos por evento	9
Experiência de trabalho na área de produção cultural	4 pontos por ano	12
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12

9.1.2 Score para o cargo de Auxiliar de produção:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Produção em evento internacional	5 pontos por evento	15
Produção em evento nacional	4 pontos por evento	12
Produção em evento regional	3 pontos por evento	9
Experiência de trabalho na área de produção cultural	4 pontos por ano	12
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12

9.1.3 Score para o cargo de Auxiliar de Marketing:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência de trabalho na área de Marketing	4 pontos por ano	12
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12

9.2. As comprovações devem ser anexadas junto ao currículo padronizado constante no Anexo II.

9.2.1 Os documentos comprobatórios válidos são: certificado/declaração emitidos pela instituição promotora das atividades culturais, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente, diploma de

graduação/especialização emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) avaliação documental
- b) resultado da análise curricular

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte conforme Anexo III

10.3. Os recursos deverão ser entregues na SECULT Juazeiro do Norte no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” e “b” do subitem 10.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação pela SECULT Juazeiro do Norte;

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Mapa Cultural do Município de Juazeiro do Norte e nas mídias sociais oficiais.

11.2 Para critérios de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência na área de trabalho;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade;

11.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/4414/#/tab=form-config>

11.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secult@juazeiro.ce.gov.br e telefone (88) 3199-0456.

11.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação nomeada para o presente edital.

11.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

11.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

11.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Currículo padronizado com score;

Anexo II – Modelo de recursos

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital – 09/08

Período de Inscrição dos Candidatos – 10/08 a 17/08

Avaliação documental – 18/08 a 21/08.

Resultado avaliação documental – 21/08

Recursos para avaliação documental – 21/08

Resultado da análise dos recursos da avaliação documental – 22/08

Avaliação técnica dos currículos – 23/08 a 24/08

Resultados avaliação técnica dos currículos: 24/08

Recursos da avaliação técnica dos currículos: 24/08

Resultado final: 25/08

Contratação dos aprovados/as: 28/08

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA
SECRETARIO DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

Anexo 1: Currículo Padronizado



INFORMAÇÕES DE CONTATO

Nome Completo

Cargo Pretendido

CURRÍCULO COM PONTUAÇÃO:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação/Produção de evento internacional (não se aplica ao cargo de Auxiliar de Marketing)	5 pontos por evento	15	
Coordenação/Produção de evento nacional (não se aplica ao cargo de Auxiliar de Marketing)	4 pontos por evento	12	
Coordenação/Produção de evento regional (não se aplica ao cargo de Auxiliar de Marketing)	3 pontos por evento	9	
Experiência de trabalho na área de produção cultural / Experiência de trabalho na área de Marketing;	4 pontos por ano	12	
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10	
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15	
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12	
TOTAL DE PONTOS			
OBS: O CANDIDATO DEVE APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES QUE COMPETEM AO SEU CARGO E ELABORAR A SOMATÓRIA.			

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

nexo 2: Modelo de eursos



INFORMAÇÕES DE CONTATO

Nome Completo

Cargo Pretendido

JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A